



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N° 1710 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Pequi/MG, por seus representantes legais, **APROVOU**, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante Decreto, Crédito Adicional "Especial" ao Orçamento Geral do Município de Pequi, do exercício de 2024, no valor de **R\$ 4.900.000,00 (quatro milhões e novecentos mil reais)**, que tem por objeto a inclusão da meta orçamentária **"PROGRAMA DE UNIVERSALIZAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO NA BACIA DO PARAÓPEBA"**, no orçamento vigente no exercício de 2024, neste Município de Pequi/MG.

Parágrafo Primeiro - As dotações orçamentárias a serem implementadas são as relacionadas são as abaixo discriminadas, ficando autorizado o remanejamento orçamentário entre as mesmas:

CÓDIGO DA DESPESA	FICHA	F.RECURSO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA
	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI	
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		4.900.000,00
02.05.02	DIVISÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS		4.900.000,00
08	Assistencia Social		4.900.000,00
08.244	AssistenciaComunitaria		4.900.000,00
08.244.0114	DESENV. DE PROGRAMAS SOCIAIS		4.900.000,00
08.244.0114.2190	ProjetoSaneam.doParaopeba-AcordoBumadinho		4.900.000,00
3.3.90.30.00	1050 - Material de Consumo		100.000,00
1.899.004.0000	Outros Recur. vinc. - Acordo Judicial Barragem		100.000,00
3.3.90.36.00	1051 - Outros ServiçosTerceiros: Pessoa Física		100.000,00
1.899.004.0000	Outros Recur. vinc. - Acordo Judicial Barragem		100.000,00
3.3.90.39.00	1052 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica		200.000,00
1.899.004.0000	Outros Recur. vinc. - Acordo Judicial Barragem		200.000,00
4.4.90.51.00	1053 - Obras e Instalações		4.500.000,00
1.899.004.0000	Outros Recur. vinc. - Acordo Judicial Barragem		4.500.000,00

Assinado digitalmente por ANDRE LUIZ MELGACO TAVARES
0658777467
9

VINICIUS CESAR CABRAL BARBOSA:
07789287648

Assinado digitalmente por VINICIUS CESAR CABRAL BARBOSA
07789287648
Data: 2024.12.16 15:21:47
Port: 10256 (SSL)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 2º. Para ocorrer o disposto no art. 1º, desta lei, serão utilizados recursos provenientes do "Excesso de Arrecadação", conforme disposto no inciso III, do §1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e a LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 4º. - Fica igualmente autorizado ao Poder Executivo realizar a suplementação das dotações criadas, caso se tornarem insuficientes, utilizando como fonte de recursos o superávit financeiro e/ou o excesso de arrecadação com fonte de recursos compatível que não venham a ser utilizada para execução da presente lei, obedecido os limites fixados pelo art. 4º e seus incisos, da Lei nº 1672, de 07 de dezembro de 2023 - Estima a receita e Fixa a despesa do Município de Pequim/MG, para o exercício financeiro de 2024.

Art. 5º.- Fica autorizado a criação de elementos de despesa, caso necessário à sua execução, bem como o remanejamento dos saldos existentes, dentro dos projetos/atividades ora criados entre os elementos de despesa, até o limite dos valores autorizados por meio desta lei.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Prefeitura Municipal de Pequim, 16 de dezembro 2024.

Assinado digitalmente por ANDRÉ LUIZ
MELGAÇO TAVARES:06587774679
DN: C=BR, OU=Assinatura
OU=06587774679, OU=AC:Singulard
Municipal, O=CPM-Brasil, CN=ANDRÉ LUIZ
MELGAÇO TAVARES:06587774679
Resolvi: Eu concordo com os termos definidos
por minha assinatura neste documento
Certificação: sua assinatura de assinatura
Data: 2024.12.16 15:22:47
Fórmula Resolvi: 10.0.1

ANDRÉ LUIZ
MELGAÇO
TAVARES:
06587774679

ANDRÉ LUIZ MELGAÇO TAVARES

Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por VINÍCIUS CESAR
CABRAL BARBOSA:07789287648
DN: C=BR, OU=Assinatura
OU=07789287648, OU=AC:Singulard
Municipal, O=CPM-Brasil, CN=VINÍCIUS
CESAR CABRAL BARBOSA:07789287648
Resolvi: Eu concordo com os termos definidos
por minha assinatura neste documento
Certificação: sua assinatura de assinatura
Data: 2024.12.16 15:22:47
Fórmula Resolvi: 10.0.1

VINÍCIUS
CESAR CABRAL
BARBOSA:
07789287648

Vinicius César Cabral Barbosa

Secretário de Fazenda e Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUIM/MG
CNPJ: 18.313.874/0001-64

Afixado(a) e Publicado(a) no Quadro de Aviso
Oficial de Publicações de Atos do Poder Executivo.
Pequim, 16 / 12 / 2024
Assinatura: 222

JOSÉ HONORATO DE OLIVEIRA
Controlador Interno
Prefeitura Municipal de Pequim